

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 112/2023, de 14/08/2023, que entre si celebram, de um lado, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0001-46, a seguir designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Reitor, Sr. Julio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade RG nº ***19382**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.760.430-**, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836- 900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por seus representantes legais devidamente identificados, com fulcro no art. 106, caput,, da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 14/08/2025 e com término previsto para 14/08/2026**, de acordo com o previsto no art. 106, caput, ou no art 107, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 14 DA VIGÊNCIA do referido Contrato.

1.2 Reajuste do valor unitário do certificado pelo IPCA na ordem de **4,498250%**, referente ao período de agosto/2023 a julho/2024, conforme cláusula "16 DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO" do contrato 112/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.508,46 (quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

| Item | Descrição do item | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (por certificado) | Valor Total (estimado 12 meses) |
|------|-------------------|------------|---------|----------------------------------|---------------------------------|
|------|-------------------|------------|---------|----------------------------------|---------------------------------|

| | | | | | |
|---|--|----|---------|-----------|--------------|
| 1 | NeolD - PF e PJ - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público - Certificado Emitido | 54 | Unidade | R\$ 83,49 | R\$ 4.508,46 |
|---|--|----|---------|-----------|--------------|

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir: Nota de Empenho 2025NE000104.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

Sr. Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS

PELO SERPRO:

Sr. Leandro Victor Montoril Negrão
Gerente de Divisão Substituto

PELO **SERPRO**:
Sr. Raphael Correa de Carvalho
Gerente de Departamento Substituto